



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Prefeitura Municipal**

**Caçapava do Sul**

LEI Nº 007, de 27 de março de 1989.

Denomina a rua nº 109, logradou  
ro 419, setor 12, localizado no  
núcleo Habitacional Promorar  
Ver. JOÃO MANOEL DE OLIVEIRA de  
ALLAN KARDEC e dá outras Provi  
dências.

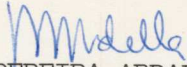
JORGE PEREIRA ABDALLA, Prefeito Municipal de  
Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou  
e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada de ALLAN KARDEC, a rua  
109, logradouro 419, Setor 12, localizada no Núcleo Habitacional Promorar  
Vereador João Manoel de Oliveira, desta cidade.

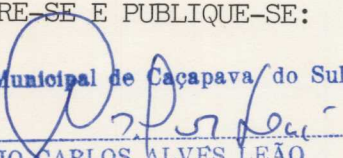
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de  
sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO  
SUL, 27 de março de 1989.

  
JORGE PEREIRA ABDALLA,  
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

  
ANTONIO CARLOS ALVES LEÃO  
Secretário Geral do Município